

Critérios de seleção para participação de estudantes em mobilidade Erasmus+

2025-1-PT01-KA122-SCH-A46D2E59 - “Abraçar a Interculturalidade 2.0”

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em atividades de mobilidade internacional obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+ e os Critérios definidos pelo Conselho Pedagógico do Colégio Miramar a 10 de setembro de 2026.

Capítulo I

Mobilidade de alunos

Artigo 1º Destinatários/as

1. Os/as participantes são alunos do Colégio Miramar que frequentam o 9º e 11º ano de escolaridade e que demonstrem vontade em participar num projeto de mobilidade.

Artigo 2º Condições Necessárias

- a. Apresentar a ficha de inscrição, dentro do prazo estipulado e com o conhecimento do encarregado de educação.
 - b. Ter autorização expressa do encarregado de educação para participar no projeto e nas mobilidades.
 - c. Frequentar o ano de escolaridade adequado às especificações das atividades do projeto.
 - d. Ausência de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias no presente ano letivo e até à data da mobilidade.
- Nota 1: Os candidatos que não cumprirem algum dos requisitos a), b), c), d) são automaticamente excluídos da seleção.

Artigo 3º Critérios de seleção específicos

1. A seleção de alunos participantes atende à valoração que se segue e que será efetuada numa ponderação de 100 pontos, respeitando os seguintes critérios:
 - a) Motivação no projeto, evidenciada na carta de motivação e recomendação do candidato/a - máx. 20 pontos;
 - b) Capacidade de Trabalho em Equipa e Relações Interpessoais, demonstrada na entrevista - máx. 45 pontos;
 - c) Desempenho escolar – máx. 20 pontos
 - d) Candidato com menos oportunidades, de acordo com o estabelecido no projeto - máx. 15 pontos“Entende-se por pessoas com menos oportunidades as pessoas que, por razões económicas, sociais, culturais, geográficas ou de saúde, por serem migrantes, ou por razões como a deficiência e as dificuldades educativas ou por quaisquer outras razões, incluindo aquelas que podem dar origem a discriminação nos termos do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo às oportunidades no âmbito do programa.”
Total: 100 pontos

Artigo 4º Instrumentos de candidatura

A candidatura é efetuada através de preenchimento de formulário de candidatura por parte do/da estudante interessado/a em participar e de entrevista pessoal com o/a estudante e a equipa Erasmus+.

Artigo 4º Critérios de Seriação

Cofinanciado por:



1. Motivação para o projeto, nomeadamente, interesse no projeto, evidenciado na carta de motivação e recomendação do candidato/a - máx. 20 pontos;

Carta de Recomendação <u>Critérios:</u> ● Cumprimento das regras da escola. ● Autonomia e responsabilidade nas tarefas. ● Relação positiva com colegas e professores. ● Evolução académica. ● Ausência de medidas disciplinares.	Carta de Motivação e Envolvimento <u>Critérios:</u> ● Carta de motivação (ou vídeo curto). ● Interesse demonstrado pela temática “interculturalidade”. ● Participação em atividades da turma/escola. ● Disponibilidade para representar a escola e divulgar o projeto.					
		Excelente	Muito Bom	Bom	Satisfatório	Pouco satisfatório
	Excelente	20	17	16	12	10
	Muito Bom	17	14	12	10	7
	Bom	16	12	10	7	5
	Satisfatório	12	10	7	5	4
	Pouco satisfatório	10	7	5	4	2

2. Capacidade de Trabalho em Equipa e Competências Interculturais e Sociais, demonstrado na entrevista - máx. 40 pontos;

Competências Interculturais e Sociais <u>Critérios:</u> • Empatia, respeito e abertura ao outro. • Capacidade de adaptação a novos contextos.	Trabalho em Equipa <u>Critérios:</u> • Maturidade emocional. • Trabalho cooperativo.					
		Excelente	Muito Bom	Bom	Satisfatório	Pouco satisfatório
	Excelente	45	40	35	25	20
	Muito Bom	40	35	30	20	15
	Bom	35	30	20	15	10
	Satisfatório	25	20	15	10	5
	Pouco satisfatório	20	15	10	5	3

3. Desempenho escolar – máx. 20 pontos

Será considerada a média de classificação nas disciplinas em que esteve matriculado no ano letivo anterior, a evolução ao longo do ano letivo anterior, bem como a assiduidade e pontualidade.

Desempenho Geral <u>Critérios</u> - Evolução ao longo do ano letivo anterior. - Assiduidade e pontualidade.	Média				
	<u>Critérios</u> Média (9.ºano e 11.ºano)				
	Entre 4,5 e 5: Excelente Entre 4 e 4,5: Muito Bom Entre 3,5 e 4: Bom Entre 3 e 3,5: Satisfatório Inferior a 3: Pouco Satisfatório			Entre 20 e 17: Excelente Entre 16 e 14: Muito Bom Entre 13 e 12: Bom Entre 11 e 10: Satisfatório Inferior a 10: Pouco Satisfatório	
		Excelente	Muito Bom	Bom	Satisfatório
	Excelente	20	16	14	12
	Muito Bom	16	14	12	10
	Bom	14	12	10	8
	Satisfatório	12	10	8	6
	Pouco satisfatório	10	8	6	5

4. Candidato com menos oportunidades, de acordo com o estabelecido no projeto - máx. 15 pontos

O/A candidato/a é beneficiário da ASE (razões económicas):

- Escalão A: 15 pontos
- Escalão B: 10 pontos
- Outras situações (razões sociais, culturais, geográficas, de saúde ou outras): 5 pontos

Artigo 5º Etapas do processo de seleção

1. Apresentação do projeto nas reuniões de receção aos/as Encarregados/as de Educação, no Conselho Pedagógico, nas reuniões de Diretores de Turma, nos Conselhos de Turma, nas reuniões de Departamento e nas primeiras atividades com alunos no início do ano letivo.
2. Divulgação dos critérios e instrumentos de seleção e calendarização do processo de candidatura na página da *internet* do Colégio Miramar e nas Classrooms das turmas envolvidas.
3. Durante 15 dias, os/as alunos/as interessados/as em participar têm de se candidatar através do preenchimento de um formulário *online* disponibilizado nas Classrooms das turmas envolvidas.
4. O período de seriação dos/das candidatos/as será de 10 dias após o *terminus* do período de candidatura, finalizando com a divulgação da lista de seriação provisória no *Placard* do Hall de entrada e nas Classrooms das turmas envolvidas.
5. Durante 5 dias, a contar do dia seguinte à divulgação da lista de selecionados/as, estará aberto o período de reclamações;

6. Após o período de reclamações, é divulgada a lista definitiva de selecionados/as e lista de espera, caso existam desistências, *Placard* do Hall de entrada e nas Classrooms das turmas envolvidas.

Artigo 5º Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto por 1 responsável da equipa Erasmus+, um/uma diretor/a de turma do ano de escolaridade, 1 elemento da Direção do Colégio, a psicóloga escolar do Colégio Miramar e 1 elemento exterior ao Colégio Miramar.

Artigo 6º Critérios de desempate

O/A candidato/a com maior pontuação nos critérios c) e d).

Após aplicação dos critérios de desempate, se subsistirem situações de igualdade, será realizado um sorteio na presença dos/as candidatos/as interessados e de um responsável pelos projetos Erasmus +.

Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 10 de setembro de 2026